



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 0.910/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 03 de junho de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº308/2024/CPL.**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 308/2024/CPL, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, de um lado a Locatária a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ: nº 11.984.819/0001-57, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 e do CPF nº 667.524.932-00 e de outro lado à Senhora ELIUDE GUERREIRO MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade nº 1777187 PC/PA e do CPF Nº 300.027.532-00, residente na Avenida Pedro Alvares Cabral, 1859, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 Telefone: (91) 98848-6293, E-mail: eliude.guerreiro@gmail.com, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto: Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, na sede do município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato visa atender as necessidades da administração Municipal quanto ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, no Município de Viseu/PA, pois, o município de Viseu, não possui imóveis disponíveis para este fim, nem verba disponível para aquisição ou construção de um Prédio Público nesse momento, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas.

Sob o ponto de vista legal, o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (24/06/2025 à 24/06/2026).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025